



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE  
Procuradoria Administrativa

## TERMO DE DOAÇÃO nº 78/2020

### TERMO DE DOAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ATLANTIC NICKEL MINERAÇÃO LTDA.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma 6, Lado B, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, neste ato representado por seu Secretário, **FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, doravante denominado **DONATÁRIO**, e **ATLANTIC NICKEL MINERAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 74.127.010-0004-71, sediado(a) à Faz. Santa Rita, S.º, Itagibá - Bahia, neste ato representada pelos Srs. **MILSON SEBASTIÃO DE SOUZA MUNDIM FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-4.240.156SSP/MG, CPF nº 632.262.786-49 e **SILVIO TIAGO DE LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M 8852110SSP/MG, CPF nº 037.314.616-76, doravante designada **DOADOR**;

Considerando a demanda do Estado da Bahia provocada pela necessidade de prevenção, o controle e a contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública provocada pela pandemia da Doença Infecciosa Viral COVID-19, que resultou na declaração de Situação de Emergência em todo o território baiano, nos termos do Decreto Estadual nº 19.549, de 18 março de 2020;

### RESOLVEM

celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos do **Edital de Manifestação de Interesse nº 01/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na doação sem ônus ou encargos, pelo **DOADOR**, do valor pecuniário de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), direcionado para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Ipiaú-Ba, depositado em conta corrente específica de titularidade do Fundo Estadual de Saúde (Lei Estadual nº 6.581, de 1994), aberta para o fim exclusivo da destinação a que se refere o Edital de Manifestação de Interesse nº 01/2020, conforme comprovante anexo ao presente Termo.

*Kleber*



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE  
Procuradoria Administrativa

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo tem início na data de 16/07/2020 e encerramento em 05/08/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES ANTICORRUPÇÃO

As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser extinto de pleno direito pelo advento do termo final pactuado na Cláusula Segunda deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 Os valores doados estão sendo ofertados pelo **DOADOR**, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus ou encargos.

5.2 O **DOADOR** declara que a fonte do recurso a ser doado é lícita e idônea, sendo adquirida com recursos próprios.

5.3 O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

5.4 É vedada a utilização do presente Termo para fins publicitários, ressalvada, após o depósito, a menção informativa acerca da doação.

5.5 O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável e não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do **DOADOR**.



ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE  
Procuradoria Administrativa

5.6 O DONATÁRIO providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado.


**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

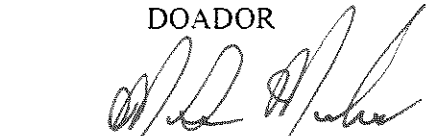
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 10 de agosto de 2020.


  
Roberta S. C. Santana  
Diretora Geral  
SESAB  
Mat: 92019873

  
Atlantic Nickel Mineração Ltda  
DOADOR

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia  
DONATÁRIO

  
Atlantic Nickel Mineração Ltda  
DOADOR

**TESTEMUNHAS:**

  
Tatiana Pimentel Amorim  
Nome: \_\_\_\_\_  
Mat. 19.482.502-9  
CPF: \_\_\_\_\_  
Presid. Comissão Processante

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

